



**INSTITUTO FEDERAL**  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS //IFSC Nº 045/ 2018**


Encaminha ao CEPE a oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação da oferta de Curso na reunião dia 28 de fevereiro de 2019, o Presidente do Colegiado do Câmpus, RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO resolve aprovar o encaminhamento de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	TICs para Salas de Aulas	FIC	Presencial	120	20	20	Noturno

São Carlos, 28 de fevereiro de 2019

  
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO  
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos  
Diretor(a) em Exercício  
IFSC Câmpus São Carlos